

DIGITAL: 1.00

EM: 30/08/00

FUNÇÃOÁRIO



lei 8088

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13 / 06 / 97

PROJETO DE LEI Nº 165/97

DENOMINA LUIZ DE ALENCAR RANGEL, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ASSUNTO

VEREADOR - NELSON MARTINS

LEI Nº 8088 DE 06 / 11 / 97

DIOM Nº 11232 DE 18 / 11 / 97

ARQUIVO 13.01.98.



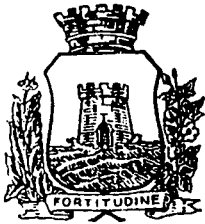
Lei: 080881997

Projeto: 01651997

Autor: NELSON MARTINS

Assunto: R LUIZ DE ALENCAR RANGEL





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 1997

Nº 11232

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8088 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

Denomina Luiz de Alencar Rangel uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada LUIZ DE ALENCAR RANGEL uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 1997. Marlon Carvalho Cambrala - PREFEITO DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).

*** **

DECRETO Nº 10182 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Localização da Praça Edmilson Barros de Oliveira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - A Praça Edmilson Barros de Oliveira, assim denominada pela Lei nº 8.054 de 23 de setembro de 1997, é localizada no bairro São João do Tauape, encravada nos seguintes limites: Ao Norte, com a Travessa S.D.O.; Ao Sul, com a Travessa do Alagado; A Leste, com a Tra-

vessa das Oliveiras; A Oeste, com a Travessa Singela. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 10183 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.543.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996 e, Considerando a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.543.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º ficam alteradas as receitas das entidades supervisionadas constantes do Anexo III deste decreto, nos montantes especificados. Art. 4º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
29206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.75.428.1303	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	41.10.00	00	300.000
13.75.428.1303.0005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER V	41.10.00	00	300.000
13.75.428.2052	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	31.32.00	00	770.000
		32.53.00	01	23.000
		41.20.00	01	200.000
13.75.428.2052.0021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE A CARGO DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER III	32.53.00	01	23.000
13.75.428.2052.0023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE A CARGO DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER V	31.32.00	00	770.000
		41.20.00	01	200.000
13.75.430.2211	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.20.00	01	190.000
13.75.430.2211.0003	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO DE SAÚDE DA SER III	31.20.00	01	190.000
34000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V			
34101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V			
10.57.316.1030	APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO POPULAR	43.31.00	00	60.000
10.57.316.1030.0001	APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO POPULAR	43.31.00	00	60.000
Total				1.543.000

ANEXO II

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
32000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
32101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
10.16.025.1265	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ANTONIO BEZERRA	41.10.00	01	190.000
10.16.025.1265.0001	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ANTONIO BEZERRA	41.10.00	01	190.000



LEI Nº **8088** DE *06* DE *novembro* DE 1997

DENOMINA LUIZ DE ALENCAR RANGEL
UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte lei:

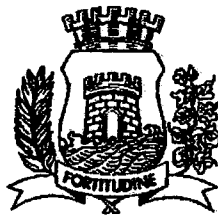
Art. 1º - Fica denominada Luiz de Alencar
Rangel uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *06* DE *novembro*
DE 1997.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA
(EM EXERCÍCIO)

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/06/97
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25/09/1997 PROJETO DE LEI Nº 165/97

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 30/09/1997

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Denomina Luiz de Alencar Rangel
uma artéria de Fortaleza.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/09/1997
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Luiz de Alencar Rangel uma artéria de Fortaleza

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de junho de 1997.

Vereador Nelson Martins
Partido dos Trabalhadores - PT

O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto de Lei nº 165/97
para a comissão de Urbanismo
Em 23-06-97

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Nelson Martins
COMO RELATOR
Em 11/08/97
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

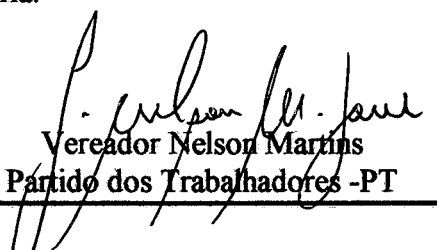
JUSTIFICATIVA:

O engenheiro agrônomo Luiz de Alencar Rangel, falecido em 10 de agosto de 1991, filho de Domingos Leite Rangel e D. Filomena de Alencar Araripe, natural de Jardim- Ceará, dedicou grande parte de sua vida à arborização das ruas e praças de Fortaleza, contribuindo, através do paisagismo, para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos desta capital, sendo conhecido como “o pai da arborização da cidade de Fortaleza”.

Funcionário Municipal, admitido inicialmente como diarista, em 01/07/24, foi nomeado em 14 de novembro de 1926 no cargo de zelador, lotado na Seção de Arborização e Jardins, onde fez carreira profissional, sendo promovido posteriormente para Inspetor Padrão J; Inspetor Padrão R; Inspetor Padrão L e Inspetor Padrão M, ocupando, sequencialmente, as funções “Auxiliar de Agrônomo”, “Chefe da Seção da Secretaria de Obras Públicas” e “Agrônomo Prático”. Seu amor ao paisagismo levou-o a ficar à frente dos trabalhos no Horto Municipal, inicialmente instalado no Monte Castelo, a partir 1926 até sua aposentadoria, cultivando as mudas que embelezavam as praças e ruas da cidade: oitizeiro, pau-d’arco, oiticica, *Figus benjamin*, canafistula, jucá, pau-brasil, cujos excedentes exportava para as prefeituras do interior.

Sob sua administração foram arborizadas, entre outras, as praças da Lagoinha, da Alfândega, do Passeio Público, do Parque da Liberdade, do Álvaro Weyne (hoje Cidade da Criança), da Igreja Coração de Jesus, (hoje Parque da Criança) e as avenidas Tristão Gonçalves, Imperador, 13 de Maio, Dom Manuel, Santos Dumont, Barão de Studart, etc.

O funcionário exemplar, honesto, amigo e generoso, homem simples que deixou nas muitas árvores e jardins plantados sua expressão de amor à humanidade, decerto merece essa homenagem à sua memória.


Vereador Nelson Martins
Partido dos Trabalhadores -PT

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fones: (085) 264.2013/ 264.2017
Fax: (085) 244.8370 - Telex 854087 - Caixa Postal 5011 CEP. 60.160-070
Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 67 /97
Ao Projeto de Lei nº 165/97

A ORDEM DO DIA

25, 09, 97

Presidente

O Vereador Nelson Martins submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de Luiz de Alencar uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias no município de Fortaleza.

Somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em de de 1997

Relator

Presidente



A ORDEM DO DIA
09.10.97

**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 165/97**

**Denomina Luiz de Alencar Rangel uma artéria
de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º. Fica denominada Luiz de Alencar Rangel uma artéria de
Fortaleza.**

**Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE outubro DE 1997.**

APROVADO

09.10.97

Presidente

PRESIDENTE

[Handwritten signatures]



OFÍCIO Nº 3279 /97 - DIEXP
Fortaleza, 14 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei, aprovada por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador NELSON MARTINS que **"DENOMINA LUIZ DE ALENCAR RANGEL UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**.

Atenciosamente,

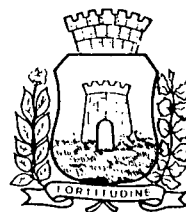

Vereador Açilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Luiz de Alencar Rangel uma arté
ria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada Luiz de Alencar
Rangel uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 1997.

Juraci Magalhães
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

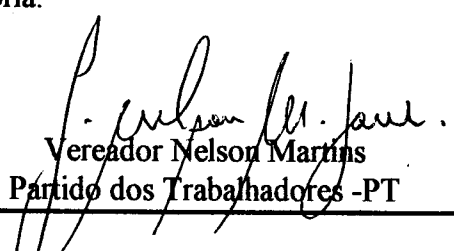
JUSTIFICATIVA:

O engenheiro agrônomo Luiz de Alencar Rangel, falecido em 10 de agosto de 1991, filho de Domingos Leite Rangel e D. Filomena de Alencar Araripe, natural de Jardim- Ceará, dedicou grande parte de sua vida à arborização das ruas e praças de Fortaleza, contribuindo, através do paisagismo, para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos desta capital, sendo conhecido como “o pai da arborização da cidade de Fortaleza”.

Funcionário Municipal, admitido inicialmente como diarista, em 01/07/24, foi nomeado em 14 de novembro de 1926 no cargo de zelador, lotado na Seção de Arborização e Jardins, onde fez carreira profissional, sendo promovido posteriormente para Inspetor Padrão J; Inspetor Padrão R; Inspetor Padrão L e Inspetor Padrão M, ocupando, seqüencialmente, as funções “Auxiliar de Agrônomo”, “Chefe da Seção da Secretaria de Obras Públicas” e “Agrônomo Prático”. Seu amor ao paisagismo levou-o a ficar à frente dos trabalhos no Horto Municipal, inicialmente instalado no Monte Castelo, a partir 1926 até sua aposentadoria, cultivando as mudas que embelezavam as praças e ruas da cidade: oitizeiro, pau-d’arco, oiticica, *Ficus benjamin*, canafistula, jucá, pau-brasil, cujos excedentes exportava para as prefeituras do interior.

Sob sua administração foram arborizadas, entre outras, as praças da Lagoinha, da Alfândega, do Passeio Público, do Parque da Liberdade, do Álvaro Weyne (hoje Cidade da Criança), da Igreja Coração de Jesus, (hoje Parque da Criança) e as avenidas Tristão Gonçalves, Imperador, 13 de Maio, Dom Manuel, Santos Dumont, Barão de Studart, etc.

O funcionário exemplar, honesto, amigo e generoso, homem simples que deixou nas muitas árvores e jardins plantados sua expressão de amor à humanidade, decerto merece essa homenagem à sua memória.


Vereador Nelson Martins
Partido dos Trabalhadores -PT

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fones: (085) 264.2013/ 264.2017
Fax: (085) 244.8370 - Telex 854087 - Caixa Postal 5011 CEP. 60.160-070
Fortaleza Ceará
